



## INFORMAÇÃO Nº 79

### PERGUNTAS & RESPOSTAS

Neste número e nos que se seguirem, com este título, os leitores poderão colocar questões relacionadas com o desporto da vela tais como problemas de regras de regata, organização de provas, regulamentos, casos observados ou vividos por cada um, aos quais tentaremos responder.

Como entendemos que será útil divulgar as perguntas que nos fazem, decidimos abrir esta possibilidade nos boletins informativos que regularmente publicamos.

Hoje vamos publicar uma selecção de algumas das perguntas que nos foram endereçadas e às quais respondemos individualmente.



As questões que desejarem colocar devem ser enviadas para [fpv.arbitragem@gmail.com](mailto:fpv.arbitragem@gmail.com).

***P – Uma Comissão de Protestos é obrigada a ouvir o testemunho de uma pessoa que não esteja envolvida no protesto, por exemplo, um espectador? E se a Comissão de Protestos se recusar a ouvir a testemunha quais as consequências?***

**R –** Nos protestos relativos a questões das Partes 2, 3 ou 4 das RRV os representantes das partes devem ter estado a bordo na altura do incidente a não ser que haja uma razão plausível para que a Comissão de Protestos determine de outra forma. Quanto às testemunhas a Comissão de Protestos é obrigada a ouvir as testemunhas apresentados de onde quer que elas tenham observado o incidente, inclusivamente se o observaram de um barco de espectadores ou de terra.

Se o não fizer a audiência (após Apelação) poderá ser considerada inválida ou mandada repetir, ouvindo as testemunhas recusadas. Uma única excepção será quanto ao número de testemunhas, quando uma das partes



## **CONSELHO DE ARBITRAGEM**

apresentar um número elevado de testemunhas que repetidamente afirmem o mesmo, não acrescentando nada de novo.

**P – Será possível um protesto onde tenha sido provado um contacto entre barcos ser considerado improcedente?**

**R –** As RRV foram elaboradas para que não hajam contactos entre barcos. Se houve um contacto é porque foi cometida uma infracção.



Cabe à Comissão de Protestos determinar qual foi infractor e o protesto não deverá, em caso algum, ser considerado improcedente.

**P – Qual é a melhor forma de fundear uma baliza de regata?**

**R –** Em circunstâncias normais de tempo deve fundear-se uma baliza com um comprimento de amarra igual a três vezes a profundidade, mas com fortes correntes ou tempo de borrasca o comprimento da amarra deve ter quatro a cinco vezes a altura do fundo.

A fim de possibilitar que o ferro unhe com mais facilidade coloca-se uma corrente de alguns metros entre o anete e a amarra.

Desta forma a haste do ferro é obrigada a trabalhar na horizontal, o que permite ao ferro unhar mais facilmente.

Para fundear uma baliza, coloque o ferro dentro de água para o lado de barlavento da embarcação e vá descendo o ferro, pela amarra de forma que esta desça a pique.



A partir do momento em que se deixa de sentir o peso do ferro significa que este assentou no fundo.

Faça andamento à ré (ou descaia com o vento ou corrente) dando cabo de amarra até sentir que o ferro unhou.

De seguida coloque a baliza dentro de água e o seu contrapeso, se tiver preso à amarra, que deve estar a uma distância de aproximadamente dois metros.

06.08.2021